

Residencial Social	1 - 10	2,03	1,62	0,41
	11 - 15	2,30	1,84	0,46
	16 - 20	2,62	2,10	0,52

CATEGORIAS	Faixas de consumo / economia (m²/mês)	TARIFAS		
		ÁGUA (R\$/m³)	ESGOTO (R\$/m³)	
			Coleta e afastamento	Tratamento
Residencial Normal	1 - 10	4,06	3,25	0,81
	11 - 15	4,59	3,67	0,92
	16 - 20	5,25	4,20	1,05
	21 - 25	5,96	4,77	1,19
	26 - 30	6,74	5,39	1,35
	31 - 40	7,68	6,14	1,54
Pública	1 - 10	7,68	6,15	1,54
	+ 10	8,68	6,95	1,74
	Comercial I (Médio e Grande Porte)	1 - 10	8,68	6,95
Comercial II (Pequeno Porte)	+ 10	9,90	7,92	1,98
	1 - 10	4,35	3,48	0,87
Industrial	1 - 10	8,68	6,95	1,74
	+ 10	9,90	7,92	1,98

Reajuste Linear: 6,27% para as tarifas e para o custo mínimo fixo

3- FONTES ALTERNATIVAS:

Serão faturados mensalmente 10m³/economia/mês para os clientes com fontes alternativas de água.

Protocolo 18320

Agência Goiana de Transportes e Obras – AGETOP

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

Termo de Autorização de Uso nº. 033/2017-PR-NEJUR. **AUTORIZANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS (AGETOP). **AUTORIZADO:** EQUIPE SPORT PROMOTION & EVENTOS LTDA. **OBJETO:** Autorização de Uso do Autódromo Internacional de Goiânia para realização do evento da 1ª ETAPA DA COPA TRUCK, nos dias 26/05/2017 e 29/05/2017. Está abrangido na presente Autorização a área interna dos boxes, paddock e pista, bem como a exploração de bares e lanchonetes. **VALOR:** R\$ R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). **Processo nº 20371/2017.**

Protocolo 18390

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

Termo de Autorização de Uso nº. 012/2017- PR-NEJUR. **AUTORIZADORA:** AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS (AGETOP). **AUTORIZADA:** CROSS LOCADORA LTDA - ME. **OBJETO:** Termo de Autorização de Uso da Faixa de Domínio por ocupação de Painel de Publicidade na Rodovia Estadual GO-070, KM 14 + 100 m, margem esquerda, trecho: Goiânia / Goianira, neste Estado, ocupando uma área de 40 m² (quarenta metros quadrados), observando-se as obrigações apontadas no Termo de Compromisso e Responsabilidade nº. 011/2017-PR-NEJUR. **REMUNERAÇÃO:** R\$ 2.680,80 (dois mil, seiscentos e oitenta reais e oitenta centavos). **PRAZO:** 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura. **Processo Administrativo nº. 36771/2016-AGETOP.**

Protocolo 18392

Departamento Estadual de Transito – DETRAN

PORTARIA Nº 551/2016-GP

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO as disposições aduzidas pela Resolução nº 358/2010, do CONTRAN, que regulamenta o credenciamento de instituições ou entidades públicas ou privadas para o processo de capacitação, qualificação e atualização de profissionais, e de formação, qualificação, atualização e reciclagem de candidatos e condutores;

CONSIDERANDO a recomendação da 89ª Promotoria de Justiça, do Ministério Público do Estado de Goiás, encaminhada a este DETRAN/GO por meio do Ofício 340/2016-89ªPJ,

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado à Gerência de Tecnologia da Informação disponibilizar no site do DETRAN/GO, até a data de 10 de outubro de 2016, a relação individualizada dos Centros de Formação de Condutores - CFC, credenciados na Entidade Executiva de Trânsito do Estado de Goiás com os respectivos índices de aprovação de seus candidatos à obtenção da Autorização para Conduzir Ciclomotor - ACC, Permissão para Dirigir/CNH e reabilitação de condutor de veículo, nos exames teóricos e de prática de direção veicular, assim como na adição e mudança de categoria da habilitação, no exame de prática de direção veicular, referentes aos 12 (doze) últimos meses, com a indicação do Município sede da Entidade.

Parágrafo único. A relação de que trata o caput deste artigo, deverá ser atualizada mensalmente.

Art.2º Fica estabelecido a obrigatoriedade pela Gerência de Credenciamento, Controle e Educação de Trânsito, de juntar na pasta de renovação do credenciamento de CFC, a relação com os índices de aprovação de seus respectivos candidatos, nos exames teóricos e de prática de direção veicular.

Art. 3º As ações de acompanhamento, controle e avaliação das atividades e dos resultados da cada Centro de Formação de Condutores - CFC, com a elaboração de relatórios, assim como exigir do CFC, proposta de planejamento, objetivando a alteração dos resultados, com o saneamento de deficiências no processo pedagógico e os treinamentos de reciclagem e atualização extraordinária, para os diretores geral e de ensino, e instrutores de trânsito teóricos e práticos, serão de responsabilidade, exclusiva, da Gerência de Formação de Condutores de Veículos, inclusive, oficiando os CFC, das ações a serem implementadas.

Art. 4º Às Diretorias de Gestão, Planejamento e Finanças; de Operações e Técnica e de Atendimento, para conhecimento e cumprimento.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor, a partir da data de publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia, aos 03 dias do mês de outubro de 2016.

Manoel Xavier Ferreira Filho
Presidente

Protocolo 18526

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 201600025177663; **DATA DE ATUAÇÃO:** 14/10/2016;

ASSUNTO: Contrato nº 013/2017; **OBJETO:** fornecimento/abastecimento de energia elétrica nas CIRETRAN'S dos Municípios de Ceres, Riama e Uruana; **VIGÊNCIA:** de 12/05/2017 a 11/05/2022; **VALOR TOTAL:** R\$ 90.000,00 (noventa mil reais); **PARTES:** DETRAN/GO e COMPANHIA HIDROELÉTRICA SÃO PATRÍCIO - CHESP; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2017.59.01.06.122.1060.2320.03 3.3.90.39.04 (100); **NOTA DE EMPENHO:** 00198; **DATA:** 17/02/2017; **VALOR DA NOTA DE EMPENHO:** R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais); **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 61 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Protocolo 18497